



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Estado de São Paulo

Fls. _____

=LEI COMPLEMENTAR Nº 107 DE 20/11/2018=

Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA NAS LEIS MUNICIPAIS DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir na Lei Municipal que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e na Lei Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias bem como na Lei Orçamentária vigente para o corrente exercício o seguinte programa:

020411: Fundo Municipal de Saúde
10: Saúde
301: Atenção Básica
0150: Ações Médicas Básicas-UBS
1191: Estruturação da Rede de Serviço Básico de Saúde
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente - valor de até R\$11.000,00.
Fonte de Recurso: FNS/Recursos Próprios.

Art. 2º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder à abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$11.000,00 (onze mil reais), referente a saldo de transferência financeira de exercício anterior oriundo do Fundo Nacional da Saúde, destinados a ocorrer despesas na aquisição de equipamentos e material permanente para estruturação da rede de serviço básico de saúde.

Parágrafo Único: O Crédito autorizado na forma deste artigo deverá ser coberto com recursos de que trata o artigo subsequente.

Art. 3º) - O Crédito autorizado pelo artigo primeiro deverá ser coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 20 de novembro de 2018.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.